



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS, CNPJ n.º 23.488.942/0001-66, sediada na Rua PARAÍBA, n.º 404, Centro, Imperatriz – MA, representada pelo (a) Sr.(a) Dauro Borges da Cruz Dias, R.G. n.º 0204132102002-0, C.P.F n.º 038617762-59, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

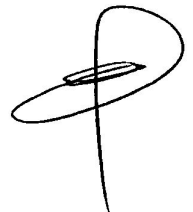
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz – MA, 05 de abril de 2021

Atenciosamente,



Dauro Borges da Cruz Dias
Empresa: Darsh Soluções Educativa
CNPJ: 23.488.942/0001-66
Nome: Dauro Borges da Cruz Dias
CPF: 038.617.763-59





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A empresa **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS**, CNPJ n.º 23.488.942/0001-66, sediada na Rua PARAÍBA, n.º 404, Centro, Imperatriz – MA, representada pelo(a) **Sr.(a) Dauro Borges da Cruz Dias**, R.G. n.º 0204132102002-0, C.P.F n.º 038617762-59, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Imperatriz – MA, 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Dauro Borges da Cruz Dias

Empresa: Darsh Soluções Educativa

CNPJ: 23.488.942/0001-66

Nome: Dauro Borges da Cruz Dias

CPF: 038.617.763-59

Darsh
SOLUÇÕES EDUCATIVAS

www.darsh.com.br

(99) 96460 8054 - Suporte
(98) 98550 5832
contato@darsh.com.br
darshsolucoes
@darsh_educativa



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-CPL

A empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS, CNPJ n.º 23.488.942/00011-66, sediada na Rua PARAÍBA, n.º 404, Centro, Imperatriz – MA, representada pelo (a) Sr.(a) Dauro Borges da Cruz Dias, R.G. n.º 0204132102002-0, C.P.F n.º 038617762-59, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 , estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

Imperatriz – MA, 06 de abril de 2021,

Atenciosamente,

Dauro Borges da Cruz Dias

Empresa: Darsh Soluções Educativa

CNPJ: 23.488.942/0001-66

Nome: Dauro Borges da Cruz Dias

CPF: 038.617.763-59

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DARSH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, Sr. **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, brasileiro, natural de Açailândia no Estado do Maranhão, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1990, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 144, Trecho Seco, São Francisco do Brejão - Ma, Cep: 65929-000, portador da Carteira de Identidade nº 020413212002-0 SESPDPGPC-MA emitida em 04/03/2016 e CPF n.º 038.617.763-59, Sr. **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1994, Analista de Sistema, portador do RG nº 022421672002-8 SESPDPGPC-MA e CPF nº 027.967.263-20, natural de Agua Branca - PI, residente e domiciliado na Rua Independência, 961, Vila São Francisco, Açailândia - MA, Cep: 65930-000, Sr. **HEDLEY LIMA CUNHA**, brasileiro, natural de Imperatriz no Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 26/11/1990, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Av. Itaipu, 137, Parque Santa Lucia, Imperatriz - Ma, Cep: 65912-340, portador da Carteira de Identidade nº 028429782004-4 SESPDPGPC-MA emitida em 30/12/2009 e CPF n.º 051.890.763-50, Sr. **EMMANUEL SILVA XAVIER**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1985, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Rua Andrômeda, 33, Jardim Cinco Estrela, Imperatriz - Ma, Cep: 65914-398, portador da cédula de identidade nº 15975702000-3 SSP-MA e CPF n.º 005.464.843-28, únicos sócios da empresa **DARSH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, com sede Rua Maranhão, nº 763, Letra B, sala 1, Centro, Imperatriz - MA Cep: 65901-590, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.488.942/0001-66**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º **2120098743-4**, por despacho em 22/01/2018, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA 1ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**.

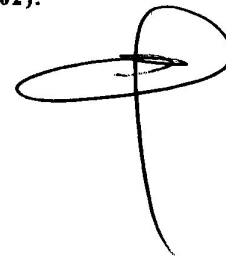
CLÁUSULA 2ª - O endereço da sede passa a ser Rua Paraíba, 404, centro, Imperatriz - Ma, CEP: 65903-310.

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade o sócio **EMMANUEL SILVA XAVIER**, na condição de sócio-cedente, que cede e transfere todas as suas quotas de capital de 11.750 (Onze mil setecentos e cinquenta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais) para o sócio **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, que recebe 11.750 (Onze mil setecentos e cinquenta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais), e retira-se da sociedade o sócio **HEDLEY LIMA CUNHA** na condição de sócio-cedente, que cede e transfere todas as suas quotas de capital de 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o sócio, **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, que recebe 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), pagando neste ato as referidas importâncias em moeda corrente deste país, pelo qual os sócios-cedentes dá aos sócios compradores e à sociedade, plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele, e com a presente cessão.

CLÁUSULA 4ª - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	40.000	50,00	40.000,00
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	40.000	50,00	40.000,00
Total =	80.000	100	80.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).


Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, caberá os poderes e atribuições da administração financeira, administrativa e comercial da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. No entanto ambas as partes poderão assinar em conjunto, ou ainda por procurador (a) devidamente nomeado(a) podendo este ser sócio(a) ou não, para representá-los em todos os documentos pertinentes à gestão administrativa da sociedade.

CLÁUSULA 6ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, se o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º da Lei 10.406/02).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, adotando como fantasia a expressão de “**DARSH**” sociedade limitada estabelecida com sede Rua Paraíba, 404, centro, Imperatriz – Ma, CEP: 65903-310. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA 2ª: A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto social:
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA 3ª: O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	40.000	50,00	40.000,00
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	40.000	50,00	40.000,00
Total =	80.000	100	80.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA 7ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA 9ª: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

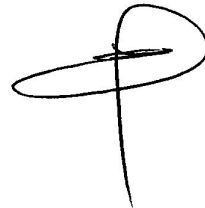
CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).



CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Imperatriz - Ma, 30 de setembro de 2019.

6º Ofício

Dauro Borges da Cruz Dias

DAURO BORGES DA CRUZ DIAS
CPF n.º 038.617.763-59

6º Ofício

Rodrigo Alexandrino Araujo

RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO
CPF n.º 027.967.263-20

6º Ofício

Hebley Lima Cunha

Sócio retirante - HEBLEY LIMA CUNHA
CPF n.º 051.890.763-50

6º Ofício

Emmanuel S Xavier

Sócio retirante - EMMANUEL SILVA XAVIER
CPF n.º 005.464.843-28


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


6º Ofício de Imperatriz
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Município de Imperatriz - Maranhão - Brasil - CEP: 55010-000 - Fone: (98) 3211-1000

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIR030445UCM82GBN9GMUK457
Data/Hora: 29/10/2019 11:32:39, Ato:
174, Partes(s): EMMANUEL SILVA
XAVIER, Total: R\$ 15,50, Emolumentos
R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a
validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br




6º Ofício de Imperatriz
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Município de Imperatriz - Maranhão - Brasil - CEP: 55010-000 - Fone: (98) 3211-1000

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIR030445TFA00UNLKH40019,
Data/Hora: 29/10/2019 11:33:28, Ato:
174, Partes(s): DAURO BORGES DA
CUNHA DIAS, Total: R\$ 15,50
Emolumentos R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50.
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br




6º Ofício de Imperatriz
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Município de Imperatriz - Maranhão - Brasil - CEP: 55010-000 - Fone: (98) 3211-1000

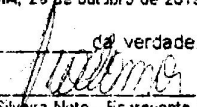
Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIR030445K1F5HUTIM0807119
Data/Hora: 29/10/2019 11:33:01, Ato:
174, Partes(s): RODRIGO
ALEXANDRINO ARAUJO, Total: R\$
15,50, Emolumentos R\$ 15,00, FERC: R\$
0,50. Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

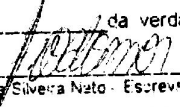


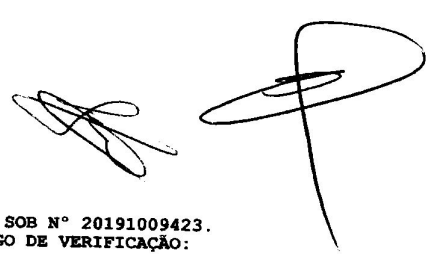
6º Ofício de Imperatriz
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Município de Imperatriz - Maranhão - Brasil - CEP: 55010-000 - Fone: (98) 3211-1000

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIR030445K1CRWTD2P31667,
Data/Hora: 29/10/2019 11:33:47, Ato:
174, Partes(s): HEDLEY LIMA CUNHA,
Total: R\$ 15,50, Emolumentos R\$ 15,00,
FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste
selo em https://selo.tjma.jus.br



RECONHECIMENTO
Pedido: 286.517
RECONHECO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de
**RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO e EMMANUEL
SILVA XAVIER** Dou Fe
Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2019.
Em testº _____ da verdade.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO
Pedido: 286.517
RECONHECO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de
**DAURO BORGES DA CRUZ DIAS e HEDLEY LIMA
CUNHA**/Dou Fe
Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2019.
Em testº _____ da verdade.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:08 SOB Nº 20191009423.
PROTOCOLO: 191009423 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905045924. NIRE: 21200987434.
DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2130558037

NOME DAURO BORGES DA CRUZ DIAS		
DOC. IDENTIDADE / Org. Exped. / UF 0204132120020 SSP MA		
	CPF 038.417.743-53	
	DATA ANSAGEMTO 22/10/1958	
MUNICÍPIO CARRÃO FERREIRA DA CRUZ		
RAZÃO SOCIAL DAURINA BORGES DE CARNEIRO		
CATEGORIA CARRÃO FERREIRA DA CRUZ		CONT. HAB. A3
DT. EMISSÃO 04/09/2010	VIGÊNCIA 21/10/2025	DT. EXPIRAÇÃO 30/03/2010

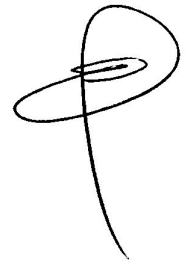
OBSERVAÇÕES

Dauro Borges da Cruz Dias

PROIBIDO PLASTIFICAR
2130558037

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 22/10/2020
	
57446461825 M5043678676	

MARANHÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.488.942/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2015	
NOME EMPRESARIAL DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARSH		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 404	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.903-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARSHSOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9101-2118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **12:24:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1